



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00900 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de URUCANIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 258 / 2022

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME AUTORIZAÇÃO NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS		
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS		
15	Urbanismo		
15.122	Administracao Geral		
15.122.0006	SERVIÇOS URBANOS		
15.122.0006.2020	MANUT. DA SEC. MUN. DE OBRAS E PROJETOS		
3.3.90.93.00	287 Indenizações e Restituições		1.654.092,57
	<i>2.700.000.0000</i>	<i>Outras Transf. de Convênios ou</i>	<i>1.654.092,57</i>
	TOTAL:	R\$	1.654.092,57

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

1.654.092,57 R\$

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

URUCANIA, 2 DE JANEIRO DE 2023

JOSE MÁRCIO GOMES OSÓRIO
CPF: 788.460.056-00
PREFEITO DE URUCANIA